



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PORTARIA Nº 535

DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

Concede adiantamento a Kátia Lima de Souza no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

O Presidente da Câmara Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de adiantamento no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) em favor de Kátia Lima de Souza, inscrita no CPF sob nº 000.142.122- 00, a ser empenhado no elemento de despesas 01.001.01.031.1001.2001.3390.30.00, para cobrir despesas com pagamento de material de consumo (fonte, placa de rede, moden e roteador) para computador desta Câmara Municipal, nos termos do art. 5º, inciso II da Lei nº 03 de 13 de janeiro 1993.

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo anterior será de até trinta dias após o recebimento do mesmo.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação caberá fazer a sua comprovação com documentos legais à Unidade de Contabilidade.

Art. 4º A Unidade de Contabilidade efetuará os registros competentes a caracterização comprobatória da aplicação conforme a Lei nº 3 de 13 de janeiro de 1993.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sodré Rodolfo Wagmocher
Sodré Rodolfo Wagmocher
Presidente